



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do vereador Farlen Maycon

Projeto de lei n. 40/ 2025

Autor: Farlen Maycon Machado

INSTITUIR O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO DO VOTO A PARTIR DOS 16 ANOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do Município de Cacoal, o **Mês de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos**, a ser realizado no mês de abril dos anos em que houver eleições municipais, estaduais ou federais.

Art. 2º A Semana de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos tem como objetivos:

I – Incentivar adolescentes, a partir dos 16 anos, a exercerem seu direito de voto, promovendo a conscientização sobre a importância da participação política na democracia;

II – Informar sobre o processo eleitoral, incluindo prazos para alistamento eleitoral e a função das diferentes esferas de governo;

III – promover debates e atividades educativas sobre cidadania, direitos políticos e a relevância do voto consciente;

IV – Engajar escolas, instituições comunitárias e organizações da sociedade civil





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do vereador Farlen Maycon

em ações de mobilização e esclarecimento sobre o papel do adolescente na política.

Art. 3º Durante a semana, poderão ser realizadas as seguintes atividades:

- I – Palestras e rodas de conversa;
- II – Oficinas práticas sobre como votar e a importância do alistamento eleitoral;
- III – Campanhas de conscientização por meio de mídias locais e digitais, destacando histórias de jovens que impactaram a política em suas comunidades;
- IV – Simulações de eleições para incentivar o aprendizado prático sobre o sistema eleitoral brasileiro.

Art. 4º A Câmara Municipal de Cacoal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação em parceria com outras secretarias e órgãos competentes, serão responsáveis pela coordenação e execução das atividades previstas nesta Lei, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas para viabilizar as ações.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de março de 2025.

Farlen Maycon Machado
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do vereador Farlen Maycon

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. /2025

Excelentíssimos,

A participação dos adolescentes na política é um dos pilares fundamentais para a construção de uma democracia sólida e representativa. Em Cacoal, assim como em diversas cidades do Brasil e do mundo, observa-se uma preocupante tendência de desinteresse dos adolescentes em relação à política. Dados do Tribunal Superior Eleitoral indicam que muitos não se alistam como eleitores aos 16 anos (público que representa 2,9% da população, com mais de 6 milhões de pessoas), idade em que a Constituição Brasileira já permite o exercício do voto, e, conseqüentemente, deixam de participar de decisões que afetam diretamente o futuro da cidade e de suas comunidades. Esse desengajamento não ocorre por acaso.

Fatores como a desconfiança em relação às instituições políticas, a falta de representatividade e a ausência de espaços de diálogo e formação cidadã contribuem para que muitos adolescentes sintam que suas vozes não são ouvidas e valorizadas. Além disso, a desinformação sobre o processo eleitoral e a importância do voto consciente dificulta o envolvimento ativo dessa faixa etária na política. O impacto dessa realidade vai além das urnas.

A baixa participação juvenil nas decisões políticas enfraquece a capacidade da sociedade de atender às demandas e aos anseios específicos dessa parcela da população. Questões cruciais para os adolescentes – como educação, emprego, saúde mental, tecnologia e cultura – muitas vezes carecem de políticas públicas que reflitam suas reais necessidades, em parte devido à ausência de sua representatividade nos processos de decisão.

Em Cacoal, é fundamental criar iniciativas que revertam esse cenário, aproximando os adolescentes da política e mostrando que eles têm o poder de transformar sua realidade. A instituição de uma Semana de Conscientização do Voto a partir dos 16 anos é um passo significativo nesse sentido. Ao levar debates, oficinas e campanhas às escolas e espaços públicos, a Câmara Municipal pode fomentar o interesse pela política e demonstrar que o voto não é apenas um direito, mas também





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal
Gabinete do vereador Farlen Maycon

uma ferramenta poderosa para construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

Engajar adolescentes no processo democrático não é apenas uma questão de aumentar números de participação, mas sim de assegurar que as futuras gerações se sintam parte ativa das decisões que moldam a cidade. É uma oportunidade de fortalecer a cidadania, revitalizar a democracia e garantir que a juventude seja protagonista na construção de uma cidade mais inclusiva e participativa.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 19 de março de 2025.

Farlen Maycon Machado
Vereador da Câmara Municipal de Cacoal

Câmara Municipal de Cacoal - Rondônia
Este documento foi digitalmente assinado por FARLEN MAYCON MACHADO (CPF ###.###.252-##), em 23/03/2025 - 17:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sistemas.com.br/cmecacoal/documento/documento.Assinado/65361>. Folha 4 de 4

